

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.900

Institui o Diploma Mulher-Cidadã Guilhermina Ribeira da Silva, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Guilhermina Ribeiro da Silva, destinado a agraciar mulheres que, no Estado do Tocantins, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, durante Sessão Solene da Assembleia Legislativa, especialmente convocada para este fim, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Assembleia Legislativa acompanhada do respectivo *curriculum* e de justificativa, até 10 de novembro do ano anterior.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas será constituído pelo Presidente desta Casa, o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Guilhermina Ribeiro da Silva, composto por um representante de cada partido político com assento no Parlamento.

Art. 5º O Conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa da Assembleia Legislativa e divulgados na Sessão comemorativa do evento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2011;
190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **ZÉ ROBERTO**
1º Secretário Substituto

Deputado **CARLÃO DA SANEATINS**
2º Secretário Substituto